

Destaque para a Convenção-Quadro para a Luta Antitabaco (CQLA)

PRIMEIRA EDIÇÃO/JANEIRO DE 2008

Um conjunto de notas informativas sobre a CQLA e as obrigações associadas da UE. A primeira edição fornece uma descrição geral da CQLA. As edições futuras serão centradas nas principais medidas.

Disponível em 16 línguas da UE em www.smokefreepartnership.eu

O que é a CQLA?

A CQLA é o primeiro tratado internacional de saúde pública do mundo. Reconhece os efeitos nocivos provocados pelos produtos do tabaco e os prejuízos causados pelas empresas que os produzem. O Tratado estabelece princípios e objectivos juridicamente vinculativos que devem ser cumpridos pelos países ou pelas organizações regionais de integração económica (designados as Partes) como por exemplo, a Comunidade Europeia, que ratificaram e, por conseguinte, aceitaram implementar o Tratado.

Qual o objectivo da CQLA?

A convenção visa proteger as gerações actuais e futuras das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e económicas do tabagismo e da exposição ao fumo do tabaco.

Por que motivo é necessária?

O tabagismo é a principal causa de morte evitável no mundo actual. Se os padrões actuais do tabagismo se mantiverem, o tabaco matará anualmente cerca de 10 milhões de pessoas até 2025 – incluindo 7 milhões de pessoas nos países em desenvolvimento – e mil milhões de pessoas até ao final do século XXI.¹ Vários factores diferentes (tais como o contrabando e a publicidade transfronteiriça) afectam a epidemia do tabagismo, pelo que esta não poderá ser controlada com êxito por países que trabalham individualmente. A CQLA reconhece igualmente que a indústria tabaqueira, uma indústria global, visa cada vez mais o mundo em desenvolvimento para compensar a quebra nas vendas nos mercados tradicionais

Como foi elaborada?

O Tratado foi elaborado após quatro anos de negociação e discussão pelos membros da Organização Mundial da Saúde (OMS). O Tratado foi assinado por 192 Partes (incluindo a Comunidade Europeia), em 2004, e entrou oficialmente em vigor em Fevereiro de 2005.

Torna-se vinculativa após assinatura de uma Parte?

Não. Ao assinar, a Parte apenas reconhece o seu apoio à CQLA. As Partes devem também ratificar o Tratado. A ratificação significa que as Partes devem mostrar formalmente (de acordo com os processos legislativos nacionais) a intenção de ficarem vinculadas pelo Tratado. Até Dezembro de 2007, 151 Partes (incluindo a CE e os 25 Estados-Membros da UE) tinham ratificado a CQLA.

A ratificação é a conclusão do processo?

Não. Dado que o Tratado apenas estabelece princípios e objectivos gerais, será necessário trabalhar no sentido de elaborar compromissos mais específicos. Esses compromissos são conhecidos como “protocolos” e serão introduzidos gradualmente pelas Partes signatárias do Tratado.

Quem fiscaliza o Tratado?

A Conferência das Partes (COP), que representa todas as partes que ratificaram a CQLA, fiscaliza os aspectos técnicos e financeiros do Tratado. Deverá elaborar protocolos e directrizes com base nos princípios estabelecidos no texto principal da CQLA e acompanhar a aplicação do Tratado, bem como apresentar relatórios sobre essa aplicação. Já foram realizadas duas reuniões da COP, uma em 2006 e outra 2007. A próxima reunião está prevista para 2008.

Quais são as principais disposições da CQLA?

Indústria tabaqueira: As entidades de saúde pública e os defensores da saúde de todo o mundo concordaram que a indústria tabaqueira não deveria influenciar as políticas de saúde

¹ J Mackay, M Eriksen e O Shafey, *The Tobacco Atlas* (2.ª ed. Atlanta: American Cancer Society, 2006.)

pública. A CQLA consagra este princípio, na medida em que o número 3 do artigo 5.º obriga as Partes a "proteger essas políticas [de saúde pública] contra os interesses comerciais e outros interesses adquiridos da indústria tabaqueira". As Partes signatárias da CQLA devem garantir que os protocolos e as directrizes elaborados no âmbito da Convenção incluem medidas específicas para impedir que a indústria tabaqueira utilize o seu poder económico e político para enfraquecer a Convenção. As Directrizes para a aplicação deste artigo serão elaboradas para adopção na COP 3 no final de 2008 (número 3 do artigo 5.º)

Protecção contra a exposição ao fumo do tabaco: A CQLA reconhece que ficou cientificamente demonstrado que a exposição ao fumo do tabaco provoca a morte, a doença e a incapacidade. Todas as Partes devem implementar medidas efectivas para proteger os não fumadores do fumo nos locais públicos, incluindo os locais de trabalho e os meios de transporte, e devem visar uma abordagem abrangente, ou seja, sem excepções. (artigo 8.º)

Rotulagem: As advertências relativas à saúde devem ser claras (texto ou imagens ou ambos) e cobrir pelo menos 30% da área exposta da unidade de embalagem do tabaco em que são impressas. É proibida a utilização de expressões como "light", "suave" ou "baixo teor de alcatrão". (artigo 11.º)

Publicidade: As Partes devem trabalhar no sentido de obter uma proibição total da publicidade (directa e indirecta) até 2010. As Partes cujas constituições não permitam uma proibição total devem aplicar restrições à publicidade, promoção e patrocínio dos produtos do tabaco nos limites fixados pelas respectivas legislações nacionais. (artigo 13.º)

Responsabilidade: Ao incluir uma disposição sobre a responsabilidade, a CQLA pretende tornar as empresas tabaqueiras mais responsáveis pelo seu comportamento no passado e também dissuadi-las de provocarem danos futuros. As Partes são convidadas a considerar processar judicialmente as empresas tabaqueiras por qualquer comportamento condenável, bem como obter indemnizações. (número 5 do artigo 4.º e artigo 19.º).

Comércio ilegal: A COP 2 decidiu iniciar negociações sobre um protocolo para combater o comércio ilegal. As propostas incluem medidas para que todas as embalagens de tabaco sejam marcadas de modo a determinar a sua origem e o seu destino. O Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF) e a Comissão Europeia estão activamente envolvidos na elaboração deste protocolo. (artigo 15.º)

Regulamentação dos produtos do tabaco: Os fabricantes de tabaco devem fornecer às autoridades governamentais informações sobre a composição dos seus produtos de acordo com as respectivas legislações nacionais. Serão elaboradas directrizes para a regulamentação dos produtos do tabaco. (artigos 9.º e 10.º).

Impostos: A CQLA reconhece o papel que as medidas relativas aos impostos e aos preços podem ter na redução do consumo do tabaco. As Partes são convidadas a ter em conta objectivos de saúde pública ao aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e de preços. (artigo 6.º)

O que significa a CQLA para os membros da UE e para as suas instituições?

Todos os Estados-Membros da UE, com excepção da Itália e da República Checa, assinaram e ratificaram a Convenção, pelo que os princípios do Tratado devem ser reflectidos nas respectivas legislações e políticas nacionais. A Comunidade Europeia (CE²), representada pela Comissão Europeia, é também uma Parte signatária da CQLA.

² CE significa que os Estados-Membros da UE aceitaram partilhar o poder em determinados domínios políticos, bem como instituições comuns como o Conselho, o Parlamento Europeu e a Comissão.

Por que motivo a CE também assinou a CQLA?

O artigo 152.^o do Tratado da UE obriga a CE a ajudar a melhorar a saúde pública e a trabalhar com países terceiros e organizações internacionais na esfera da saúde pública³. Também ao agir como um bloco, a CE pode ter uma grande influência sobre o resultado das discussões a nível internacional. Os Estados-Membros da UE podem autorizar a Comissão Europeia a negociar e a assinar acordos internacionais em seu nome em domínios políticos comuns. A Comissão Europeia apenas pode representar os Estados-Membros em domínios políticos abrangidos pelos Tratados da UE, neste caso específico, a saúde pública (artigo 152.^o), o comércio internacional (artigo 133.^o) e o mercado interno (artigo 95.^o).

Dado que a CE é uma parte signatária da CQLA, isso significa que todos os Estados-Membros da UE são automaticamente partes da Convenção?

Não. Os Estados-Membros apenas autorizaram a CE a agir em seu nome em determinados domínios políticos. Os Estados-Membros devem igualmente ratificar o tratado a nível nacional.

Isto significa que todas as Partes que ratificaram o Tratado terão as mesmas leis da UE?

Não. O Tratado apenas estabelece normas e princípios mínimos. Os países são livres de irem além dessas normas, se o desejarem, desde que em conformidade com as legislações e constituições nacionais.

A UE foi obrigada a introduzir nova legislação para cumprir as suas obrigações no âmbito do Tratado?

Sim e Não.

A UE já tinha adoptado legislação obrigatória em muitos dos domínios abrangidos pela CQLA, por exemplo:

- Directiva 89/552/CEE, que proíbe toda e qualquer forma de publicidade televisiva e televenda dos produtos do tabaco;
- Directiva 2001/37/CE, que regulamenta o fabrico, a apresentação e a venda de produtos do tabaco.
- Directiva 2003/33/CE, que regulamenta a publicidade e o patrocínio dos produtos do tabaco.
- Directiva 2001/95/CE relativa à segurança geral dos produtos, que estabelece requisitos de segurança para os produtos de consumo introduzidos na União Europeia ou já em circulação.

As medidas não vinculativas da UE igualmente abrangidas pela CQLA incluem:

- Recomendação do Conselho de 2 de Dezembro de 2002 relativa à prevenção do tabagismo e a iniciativas destinadas a reforçar a luta contra o tabagismo (que abrange o fumo passivo, as máquinas de venda automática, a publicidade indirecta e divulgação de informações relativas aos orçamentos de comercialização dos fabricantes de produtos do tabaco).
- Decisão da Comissão 2003/641/CE relativa à utilização de fotografias a cor ou de outras ilustrações como advertências relativas à saúde nas embalagens de tabaco.

Novos domínios que a CE deve procurar incluir:

- Legislação relativa à responsabilidade;
- Políticas para combater o contrabando internacional;

O Parlamento Europeu participou na elaboração do Tratado?

Sim. Acompanhou de perto a elaboração da CQLA. Dois membros do Parlamento Europeu (Minerva-Melpomeni Malliori e Jules Maaten) foram incluídos como observadores nas

³ Documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o Livro branco - Juntos para a saúde: uma abordagem estratégica para a UE 2008-2013 (página 10).

delegações CE que negociaram o Tratado. Os membros do PE adoptaram igualmente duas Resoluções do Parlamento Europeu (em 2001 e 2004) que apoiam a CQLA.

Mais recentemente, no seu relatório de 2007 sobre o Livro Verde da Comissão intitulado “Por uma Europa sem fumo”, o Parlamento exortou a Comissão e os Estados-Membros a incluírem o controlo do tabagismo como uma prioridade do seu trabalho de desenvolvimento e saúde e solicitou à Itália e à República Checa que ratificassem a CQLA logo que possível.

A União Europeia e os seus Estados-Membros tiveram um papel importante na negociação do texto da CQLA, nomeadamente no apoio à elaboração de um protocolo para combater o comércio ilegal. A CE, com os seus 25 Estados-Membros também Partes da CQLA, é o maior contribuinte financeiro da administração e do trabalho da COP. Constitui igualmente a maior reserva de recursos para a ajuda técnica e financeira a países de rendimento baixo e médio.

Ao assumir um papel de liderança, a UE pode demonstrar a outros países do mundo com menos experiência na abordagem da indústria tabaqueira que a epidemia do tabagismo pode ser limitada e mesmo reduzida.

Terá o Tratado impacto no trabalho do Parlamento Europeu?

Sim. Dado que a CE ratificou o Tratado, todas as instituições comunitárias e as suas relações com a indústria tabaqueira passarão a estar sob rigoroso escrutínio. A CQLA exorta especialmente as Partes a proteger as suas políticas dos interesses comerciais e outros interesses adquiridos da indústria tabaqueira. O Parlamento terá igualmente uma palavra a dizer sobre qualquer revisão da legislação comunitária existente ou introdução de nova legislação com base nos compromissos da CQLA.

Terá o Tratado impacto no trabalho da Comissão Europeia?

Sim. O Livro Verde da Comissão “Por uma Europa sem fumo: opções estratégicas a nível comunitário”, de 2007, já procura determinar de que modo a CE pode abordar as suas obrigações no âmbito da CQLA para combater a exposição ao fumo do tabaco nos locais de trabalho, nos meios de transporte públicos e nos recintos públicos fechados.

A Comissão deverá também:

- explorar o modo como os mecanismos de financiamento actuais da UE podem ser utilizados para ajudar os países em desenvolvimento a cumprir as suas obrigações no âmbito da CQLA e ajudar os produtores de tabaco a encontrar alternativas à cultura do tabaco.
- manter uma base de dados das legislações e regulamentos, bem como dos dados dos programas de fiscalização nacionais.
- Informar a COP sobre os progressos da CE na aplicação do tratado.

Terá o Tratado impacto nos Estados-Membros da UE?

Sim.

Os Estados-Membros que ratificaram o Tratado devem (de acordo com as suas legislações nacionais) seguir os princípios e os objectivos nele estabelecidos.

Assumiram o compromisso de:

- elaborar (e financiar) estratégias para o controlo do tabagismo e programas de fiscalização nacionais;
- proteger as suas políticas dos interesses comerciais e outros interesses adquiridos da indústria tabaqueira;
- desenvolver e promover programas de investigação;
- desenvolver programas de educação (destinados principalmente aos jovens);
- estabelecer uma base de dados de legislações e regulamentos em matéria de tabagismo.

Os Estados-Membros terão igualmente uma palavra a dizer sobre qualquer revisão da legislação comunitária existente ou introdução de nova legislação com base nos compromissos da CQLA.

A CQLA possui o potencial, se for eficazmente aplicada, para limitar a epidemia do tabagismo nos países em desenvolvimento e para reduzir substancialmente as 650 000 mortes anuais causadas pelo tabaco na UE. Isto só acontecerá se a UE continuar a ter um papel de liderança no esforço de assegurar a aplicação dos compromissos assumidos na CQLA.

“As negociações da CQLA da OMS deram início a um processo cujos resultados são já visíveis a nível dos diferentes países. O sucesso da CQLA da OMS como ferramenta de saúde pública dependerá do grau de compromisso político e de entusiasmo que dediquemos à sua aplicação nos diversos países durante os próximos anos. Este sucesso implicará ganhos para todos no âmbito da saúde pública”

– **Dr. Jong-wook LEE**

Director-geral, Organização Mundial da Saúde

PARA OBTER MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR:

- o texto integral da CQLA: http://www.who.int/tobacco/framework/WHO_FCTC_english.pdf
- OMS: <http://www.who.int/tobacco/framework/en>
- *The Framework Convention Alliance for Tobacco Control (FCA)*, uma aliança internacional de países no âmbito da CQLA: <http://www.fctc.org>
- *Smokefree Partnership*: <http://www.smokefreepartnership.eu>

A *Smoke Free Partnership (SFP)*, uma parceria para um mundo sem fumo, é uma parceria independente e flexível entre a Sociedade Respiratória Europeia (*European Respiratory Society*), a fundação Investigação do Cancro do Reino Unido (*Cancer Research UK*) e o Instituto Nacional do Cancro (*Institut National du Cancer*) francês. A parceria tem por objectivo promover acções no domínio do controlo do tabagismo e a investigação orientada para as políticas a nível nacional e da União Europeia em cooperação com outras organizações de saúde e redes de controlo do tabagismo da União Europeia

Editores: *Gráinne Crowley e Archie Turnbull*

Smokefree Partnership

39-41 rue d'Arlon, 1000 Brussels, Tel: +32 2 238 53 63, Fax: +32 2 238 53 61

www.smokefreepartnership.eu

concepção e produção: www.inextremis.be